

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 15 /2023.

Dispõe sobre o reenquadramento e alteração da referência dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente do Controle de Vetor.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° O salário dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente do Controle de Vetor do quadro de servidores da Prefeitura, relacionados no Anexo I desta Lei, é reenquadrado de acordo com o piso salarial nacional, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Norberto Moraes Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal 1° Vice-Presidente

> Vereador Rogério Ramos 2° Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor 1° Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela 2º Secretário

eas/DL

Projeto de Lei nº 24/2023





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

ANEXO I

Lei n° , de de de 2023.

Reenquadra – Reajuste de salários – Relação de Vagas – janeiro de 2023 Empregos Providos por Concurso Público – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor									
Ref. Anterior	Cargos/Empregos	Ref. Atual	Salário	Vagas	Providos				
116	Agente Comunitário de Saúde	117	2.656,76	160	122				
116	Agente de Controle de Vetor	117	2.656,76	42	40				

Reenquadra – Reajuste de salários – Relação de Vagas – janeiro de 2023 Empregos Providos por Concurso Público – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor											
Cargos/ Empregos	Ref.	A	В	С	D	E	F	G			
Agente Comunitário de Saúde	117	2.656,76	2.789,59	2.929,08	3.075,53	3.229,31	3.390,77	3.560,30			
Agente de Controle de Vetor	117	2.656,76	2.789,59	2.929,08	3.075,53	3.229,31	3.390,77	3.560,30			

